DECRETO Nº 2.712 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1998.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), a seguinte dotação do orçamento vigente:

02007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Atividade: Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
85-08421880-2016-3131 Remuneração de Serviços Pessoais •••••••••••••• R$ 50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ••••••••• R$ 50.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para suplementação constante do artigo anterior deste decreto, conforme inciso IV do artigo 4º da Lei nº 3.046 de 29-12-97, a anulação da dotação seguinte:

02007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Atividade: Merenda Escolar - contrapartida
96-08421880-~017-3132 - Outros Serviços e Encargos •••••••••••••• R$ 50.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO •••••••••••••• R$ 50.000,00

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG, 16 de fevereiro de 1.998 .

ALÍPIO SOARES BARBOSA
Prefeito Municipal